



PROCESSO Nº 59/13

PROTOCOLO Nº 11.516.307-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 569/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY– ENSINO MÉDIO
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TERRA BOA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração -
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2851/12-SEED/SUED, de 10/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 29/06/12, de interesse do Colégio Estadual Helena Kolody - Ensino Médio e Profissional, do município de Terra Boa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1557/10, de 23/04/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1557/10, de 23/04/10, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2012.



PROCESSO N° 59/13

A Direção justifica, às fls. 573 a falta de docentes que não possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas:

Justificamos, que as disciplinas de Noções de Direito, Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas, são ministradas pelo docente Valter Colonello, formado em Ciências Contábeis, QPM, lotado nesta instituição de ensino. Ressaltamos que o mesmo (...) em função de sua formação, vem desempenhando um trabalho eficiente e sempre é avaliado de forma positiva pela direção e equipe pedagógica.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, período manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 35 vagas

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



1.3 Matriz Curricular



COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY – ENSINO MÉDIO E PROFISSIO
Rua Ataulfo Alves, 332 – Fone: (44) 3641-1745 – Fax: 3641-1745
E-mail: colegiohelena@gmail.com
Site: teohelenakolody.seed.pr.gov.br
TERRA BOA - PARANÁ

d. Matriz Curricular

Município							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010			
Turno: manhã/noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS							
SÉRIES							
1º 2º 3º 4º hora/aula hora							
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 59/13

15. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

Prefeitura do Município de Terra Boa
Etik - Mar Indústria e Comércio de Metais Ltda
DETRAN/CIRETRAN de Terra Boa/PR

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 570 a 572.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ET: GESTÃO E NEGÓCIOS/INTEGRADO			
TURNO:	NOTURNO			
ANO: 2010	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES	REPROVADOS
1º série	34	1	30	3

CURSO:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ET: GESTÃO E NEGÓCIOS/INTEGRADO				
TURNO:	NOTURNO				
ANO: 2011	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
1º série	35	2	23	5	5
2º série	30	--	24	4	2

CURSO:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ET: GESTÃO E NEGÓCIOS/INTEGRADO				
TURNO:	NOTURNO				
ANO: 2012	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
1º série	38	-	-	-	
2º série	28	-	-	-	
3º série	24	-	-	-	



PROCESSO N° 59/13

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
– Valter Colonello	– Bacharel em Ciências Contábeis – Pós-Graduação em Planejamento Educacional	– Coordenador do Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 93/12, de 13/07/12, do NRE de Cianorte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História, Adegmar V. Figueiredo, licenciada em Letras, Mônica Élem Rocha Manzotti, licenciada em Ciências e como perito Carlos Alberto Lopes Tavares, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 535/12 -DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, após analisar os documentos constantes no processo, verificar *in loco*, as condições físicas, materiais e humanas da instituição de ensino, atesta a veracidade das informações e as condições necessárias para o reconhecimento do curso.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção dos docentes das disciplinas de: Comportamento Organizacional (bacharel em Ciências Contábeis), Gestão de Pessoas (bacharel em Ciências Contábeis) e Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho (Tecnologia em Informática e bacharel em Administração).



PROCESSO N° 59/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, do Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio e Profissional, do município de Terra Boa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2010, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 02/10 e nº 01/13.

Recomendamos à mantenedora:

- a) que a formação pedagógica dos coordenadores/docentes, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;
- b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) indicar coordenador do curso e docente com habilitação específica, para as disciplinas de: Comportamento Organizacional, Gestão de Pessoas e Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho.



PROCESSO N° 59/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE